Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.418

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica legalmente denominada Rua Santos no Bairro Jardim São Paulo, o logradouro conhecido popularmente como tal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a confeccionar as placas de indicações, bem como comunicar aos órgãos públicos afins.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 12 de Agosto de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

Autoria: Vereador Nelson Eustáquio Veiga Silva

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 1925/98
HORA 16:55